



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.732/PMMA/2.017.

**“NOMEIA AGENTE DE ENDEMIAS
APROVADO NO TESTE SELETIVO Nº
001/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Empregado Público Municipal, regime celetista aprovado no Teste Seletivo, homologado em 10 (dez) de dezembro de 2.015 (dois mil e quinze) e convocado através do 3º Edital de Convocação do Teste Seletivo nº. 001/2.015,

- 1- Aparecido Francisco de Oliveira**Agente de Combate às Endemias/
Ministro Andreazza/RO – 40h semanais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549